

33 561 d



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE ALAGOAS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIZ CARLOS DA SILVA
REGISTRO.....	: AL-006989/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 023.740.874-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 06/04/2021 as 15:27:02.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 3563.8074.6318.7594.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIZ CARLOS DA SILVA
REGISTRO.....	: AL-006989/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 023.740.874-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 06/04/2021 as 15:27:02.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 3563.8074.6318.7594.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



## CERTIDÃO

Certificamos para fins de comprovação junto à Vigilância Sanitária Estadual de Saúde, que a Firma KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, com nome de fantasia KAMED DISTRIBUIDORA, registrada no Conselho Regional de Farmácia do Estado de ALAGOAS - CRF-AL sob o nº 5358, CNPJ : 31.724.769/0001-86, com atividade de DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS estabelecida à R CORONEL PRESCILIANO SARMENTO, 178, SAO JORGE, Município de MACEIO, Estado de ALAGOAS, com horário de funcionamento :

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	*****
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	*****

sob a responsabilidade técnica do(s) farmacêutico(s): Dr.(a) MARCELLA VANESSA MOREIRA DE LIMA - CRF-AL nº 1939, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de ALAGOAS - CRF-AL, estando aptos a exercerem suas atividades profissionais.

Maceió, 30 de Março de 2021

Dr.(a) DR. ROBERT ANDERSSON FIRMIANO NICACIO  
PRESIDENTE DO CRF-AL

VALIDADE : 29/04/2021



2.1.565/1 of

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 5358	REGIONAL AL	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 0	AUTENTICAÇÃO bc7d81b5f698		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA						
NOME DE FANTASIA KAMED DISTRIBUIDORA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS						
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS						
ENDEREÇO R CORONEL PRESCILIANO SARMENTO, 178				CNPJ 31.724.769/0001-86		
LOCALIDADE SAO JORGE			CIDADE MACEIO - AL			
<b>HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	*****
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	*****
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 1939	MARCELLA VANESSA MOREIRA DE LIMA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceió, 30 de Março de 2021.

DR. ROBERT ANDERSSON FIRMIANO NICACIO  
PRESIDENTE DO CRF-AL

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

31.03.2017

Revisado em: agosto de 2017

## Enoxaparina Sódica Injetável

Por favor, leia com atenção e use sob orientação médica.

**AVISO:** Hematomas intraespinhais. Deve-se atentar para o fato de que, durante a anestesia intraespinhal (raquianestesia e anestesia peridural) ou punção espinhal, o uso de heparinas de baixo peso molecular (HBPM) ou heparinoides para prevenção de complicações de trombo pode induzir hematomas intraespinhais. Esses hematomas podem resultar em paralisia de longo prazo ou permanente, no entanto, isso acontece muito raramente. A inserção de cateter peridural ou punção epidural repetida ou o uso concomitante de medicamentos que afetam a hemostasia, como anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs), inibidores de plaquetas ou outros anticoagulantes, podem ter uma taxa de incidência mais alta de hematomas intraespinhais. Nesse caso, é necessário monitorar os sinais e sintomas causados pela lesão neural. Em caso de possíveis lesões nervosas encontradas, é necessário tratamento de emergência. Considere os benefícios e riscos quando o médico implementar a intervenção intraespinhal (anestesia ou punção).

### [Nomes da droga]

Nome genérico: Enoxaparina Sódica Injetável

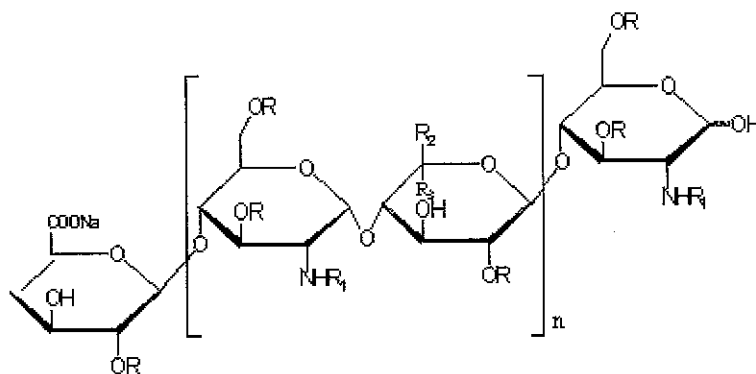
Nome em Inglês: Enoxaparina Sódica Injetável

Pinyin chinês: Yinuo Gansuna Zhusheyue

### [Ingrediente ativo]

Nome químico: Enoxaparina Sódica. É uma espécie de heparina sódica de baixo peso molecular. É o sal de sódio dos glucosaminoglicanos sulfatados, obtido pela degradação alcalina do derivado éster benzílico da heparina da mucosa intestinal suína.

Fórmula estrutural:



Em que,  $n = 1 \sim 21$ ;  $R = -H$  or  $-SO_3Na$ ;  $R_1 = -H$  or  $-SO_3Na$  or  $COCH_3$ ;  
 $R_2 = -H$ ,  $R_3 = -CO_2Na$  or  $R_2 = -CO_2Na$ ,  $R_3 = -H$ .

Peso molecular: o peso molecular médio em peso varia entre 3500 ~ 5500 Dalton.

### [Propriedades]

Solução límpida, incolor a amarelo pálido.

2.3 564 1 g

### **[Indicações]**

- Profilaxia de doenças tromboembólicas venosas (prevenção da formação de coágulos sanguíneos nas veias), em particular aquelas que podem estar associadas a cirurgia ortopédica ou geral.
- Tratamento de trombose venosa profunda estabelecida, com ou sem embolia pulmonar (EP), sem sintomas médicos graves, excluindo EP que provavelmente requer terapia trombolítica ou cirurgia.
- Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q, administrado concomitantemente com aspirina.
- Prevenção da formação de trombos na circulação extracorpórea durante a hemodiálise.
- Tratamento do infarto agudo do miocárdio com supra desnivelamento do segmento ST, recebendo trombólise ou com intervenção coronária percutânea (ICP).

### **[GRAU DE CONCENTRAÇÃO]**

0,4ml: 4000AxaUI;

0,6ml: 6000AxaUI

### **[ADMINISTRAÇÃO E DOSAGEM]**

1 mg (0,01 ml) de Enoxaparina Sódica corresponde aproximadamente a 100 I.U. atividade anti-Xa (100 AXa UI).

A Enoxaparina Sódica deve ser injetada por via subcutânea profunda na profilaxia de doenças tromboembólicas venosas, tratamento de trombose venosa profunda, tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q e por via intravascular durante a hemodiálise na circulação extracorpórea; para o tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST, a Enoxaparina Sódica é injetada inicialmente por via intravenosa e seguida por via subcutânea profunda.

Não injete por via intramuscular.

Técnica de injeção subcutânea:

As seringas pré-cheias deverão estar prontas para o uso. A bolha de ar da seringa não deverá ser expelida antes da injeção. A injeção subcutânea deve ser feita preferencialmente com o paciente em decúbito dorsal. A Enoxaparina Sódica deve ser administrada no tecido subcutâneo da parede abdominal anterolateral ou posterolateral, alternadamente à esquerda e à direita. Todo o comprimento da agulha deve ser introduzido perpendicularmente, não tangencialmente, em uma dobra de pele criada entre o polegar e o dedo indicador. Esta dobra da pele deve ser mantida durante a injeção.

Técnica de injeção intravenosa apenas para tratamento de infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST:

Quando a Enoxaparina Sódica deve ser administrada por via intravenosa, não deve ser misturada ou co-administrada com outros medicamentos. Para evitar a possível mistura de Enoxaparina com outros medicamentos, o acesso intravenoso escolhido deve ser enxaguado com uma quantidade suficiente de soro fisiológico ou solução de dextrose antes e após a administração intravenosa em bolus de Enoxaparina para limpar o porto do medicamento. A Enoxaparina pode ser administrada com segurança com solução salina normal (0,9%) ou dextrose 5% em água.

5681g

Administração intravenosa inicial de 3000 AXa UI:

Segure 3000 AXa UI (0,3 ml) de Enoxaparina na seringa e expulse o líquido redundante. Injete o bolus de 3000 AXa UI diretamente na veia intravenosa.

Bolus intravenoso adicional para intervenção coronária percutânea (ICP):

Para pacientes tratados com intervenção coronária percutânea (ICP), se a última administração subcutânea de Enoxaparina foi dada há mais de 8 horas antes da insuflação do balão, um bolus intravenoso adicional de 30 AXa UI/kg de Enoxaparina deve ser administrado.

Para garantir a precisão do pequeno volume a ser injetado, recomenda-se diluir o medicamento para 300 AXa UI/ml.

Para obter uma solução de 300 AXa UI/ml, usando uma seringa pré-cheia de Enoxaparina Sódica de 6000 AXa UI, recomenda-se o uso de um saco de infusão de 50 ml (ou seja, usando solução salina 0,9% normal ou dextrose 5% em água) como segue: Retire 30 ml da bolsa de infusão com uma seringa e descarte o líquido. Injete o conteúdo completo da seringa pré-cheia de Enoxaparina Sódica de 6000 AXa UI nos 20 ml restantes no saco. Misture delicadamente o conteúdo da embalagem. Retire o volume necessário de solução diluída com uma seringa para injeção intravenosa.

Após a diluição ser concluída, o volume a ser injetado pode ser calculado usando a seguinte fórmula [volume de solução diluída (ml) = peso do paciente (kg) × 0,1] ou usando a tabela abaixo. Recomenda-se preparar a diluição imediatamente antes do uso.

Volume a ser injetado através da linha intravenosa após a diluição ser concluída.

Peso (kg)	Dose necessária (30 UI/kg) UI	Volume para injetar quando diluído para uma concentração final de 300 UI/ml ml
45	1350	4.5
50	1500	5
55	1650	5.5
60	1800	6
65	1950	6.5
70	2100	7
75	2250	7.5
80	2400	8
85	2550	8.5
90	2700	9
95	2850	9.5
100	3000	10

- **Recomendação geral:**

Como existe o risco de trombocitopenia induzida por heparina também ocorrer com heparinas de baixo peso molecular, o monitoramento regular da contagem de plaquetas deve ser considerado durante a terapia.

- **Profilaxia de doença tromboembólica venosa em pacientes cirúrgicos:**

Em pacientes com risco moderado de tromboembolismo (por exemplo, cirurgia abdominal), a dose recomendada de Enoxaparina Sódica é 2.000 AXa UI (0,2 ml) ou 4000 AXa UI (0,4 ml) uma vez ao dia por injeção subcutânea. Na cirurgia geral, a primeira injeção deve ser administrada 2 horas antes do procedimento cirúrgico. Em pacientes com alto risco de tromboembolismo (por exemplo, cirurgia ortopédica), a

7.13 569 d

## ANEXO

D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA / 05.651.966/0015-08  
25351.213506/2017-13 / 1165214  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4254630204

DIEMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA / 16.865.939/0002-30  
25351.375511/2017-27 / 1167493  
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4240749204

PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA / 07.724.173/0001-00  
25351.427720/2012-45 / 1232450  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4191119206

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40  
25351.990907/2020-57 / 1244122  
7092 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4159114202

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.724.769/0001-86  
25351.352622/2019-80 / 1190051  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4175007202

PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A / 25.773.037/0001-83  
25351.011019/2003-82 / 1215467  
7116 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4190813206

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40  
25351.990931/2020-96 / 1205023  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4159185207

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.997.345/0001-46  
25002.000250/99-37 / 1205023  
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4174916209

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.321, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

MARIA DO SOCORRO SEGUNDO MESQUITA ME / 39.254.607/0001-33  
25351.585051/2020-00 / 7770571  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273180201

SCEILA LARISSA TELES DE ANDRADE / 39.281.248/0001-03  
25351.574955/2020-00 / 7771009  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255884201

farmacia do batista ltda me / 25.018.120/0001-47  
25351.575349/2020-01 / 7770767  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257185205

DROGARIA DEDICAR LTDA / 24.440.225/0004-70  
25351.575187/2020-01 / 7770220  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256511201

ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA / 84.932.979/0011-06  
25351.575130/2020-02 / 7770156  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256354202

CENTRAL FARMA DROGARIA LTDA ME / 07.220.240/0001-40  
25351.574923/2020-04 / 7771088  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255797206

FIL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 36.015.559/0001-32  
25351.459533/2020-05 / 7771225  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4035932208

I S SUARES EIRELI / 39.668.921/0001-62  
25351.575282/2020-05 / 7770278  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256859205

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2464-01  
25351.594109/2020-06 / 7771117  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288172202

MAIS REMEDIO COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA / 38.821.204/0001-66  
25351.575317/2020-06 / 7770585  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257044201

LL MEDICAMENTOS LTDA / 38.284.119/0001-06  
25351.585037/2020-06 / 7770415  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273141201

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0057-10  
25351.574994/2020-07 / 7770921  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256032202

Lucas Dornelas Fagundes / 39.258.123/0001-62  
25351.574948/2020-08 / 7771043  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255861201

P. SWAYZE SILVA DIONISIO / 29.997.777/0001-54  
25351.585044/2020-08 / 7770494  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273159203

ALMEIDA & SOARES VARIEDADES LTDA / 12.244.471/0002-05  
25351.575151/2020-10 / 7770191  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256428200

MOACI ALVES MARTINS MEDICAMENTOS / 03.459.212/0003-91  
25351.575105/2020-11 / 7770125  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256315201

H DE ANDRADE VELOSO NETO / 37.859.884/0001-44  
25351.575097/2020-11 / 7770108  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256296201

MACHADO & ROHR LTDA / 31.821.010/0002-00  
25351.585040/2020-11 / 7770477  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273150200

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0946-78  
25351.594112/2020-11 / 7771148  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288181201

DROGARIA DEDICAR LTDA / 24.440.225/0003-99  
25351.575347/2020-12 / 7770753  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257177204

CARLOS EDUARDO DA COSTA TEIXEIRA / 38.134.330/0001-42  
25351.575095/2020-13 / 7770096  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256290202

WALMIR N MORAES EIRELI / 27.643.034/0003-12  
25351.575338/2020-13 / 7770693  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257126200

STEFANNY DA SILVA SOUSA MOURA / 21.840.090/0002-80  
25351.574951/2020-13 / 7771026  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255870201

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0024-15  
25351.575139/2020-13 / 7770173  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256378200

W B DOS SANTOS LOPES DROGARIA / 34.786.068/0001-60  
25351.575001/2020-14 / 7770918  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256065209

Farmacia Moschern Ltda / 39.321.986/0001-37  
25351.574978/2020-14 / 7770952  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255961208

AGIL MEDICAMENTOS LTDA / 20.590.555/0005-71  
25351.585028/2020-15 / 7770831  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273116200

DROGARIA PONTE ALTA LTDA / 39.822.575/0001-25  
25351.575345/2020-15 / 7770736  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257171205

LELIS E XAVIER LTDA / 38.255.702/0001-99  
25351.585035/2020-17 / 7770369  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273135206

G X N COMÉRCIO LTDA / 27.102.842/0001-00  
25351.594114/2020-19 / 7771165  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288189207

M S FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.730.488/0001-85  
25351.440745/2020-19 / 7771211  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991634201

PAIXAO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.472.225/0002-48  
25351.575160/2020-19 / 7770202  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256458209

SCS FARMACEUTICA / 38.826.957/0002-38  
25351.575289/2020-19 / 7770307  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256920206

FARMACIAS MAIS BARATO LTDA / 16.723.045/0015-20  
25351.575287/2020-20 / 7770281  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256912205

LAZARA P. DE A. CASTRO / 32.984.904/0001-95  
25351.585031/2020-21 / 7770358  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273125209

LAIANE DOS S OLIVEIRA ME / 39.533.918/0001-31  
25351.575294/2020-21 / 7770372  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256935204

DROGARIA DEDICAR LTDA / 24.440.225/0002-08  
25351.575311/2020-21 / 7770446  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257024207

FARMACIA DE MANIPULACAO ARTE FARMA SINOP LTDA / 39.538.037/0001-03  
25351.594110/2020-22 / 7771121  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288175207

DROGARIA SEMPRE BEM EIRELI / 14.882.226/0004-10  
25351.585049/2020-22 / 7770541  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4273174207

NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0012-80  
25351.575093/2020-24 / 7770858  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256278203

P S M GOMES- DROGARIA / 29.390.856/0002-83  
25351.575336/2020-24 / 7770680  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257117201

DROGARIA FORTMED EIRELI / 36.767.704/0001-31  
25351.574974/2020-28 / 7770966  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4255945206

MANU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.160.915/0003-00  
25351.575350/2020-28 / 7770771  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4257188200

Nikita Farmacias Ltda / 39.725.421/0001-15  
25351.575140/2020-30 / 7770187  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4256401208

BITENCOURT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.792.659/0001-02  
25351.196998/2020-31 / 7715033  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4223088208





L.R. 519

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

31.724.769/0001-86

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCELLA VANESSA MOREIRA DE LIMA

**Responsável Legal**

MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANÇÃO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.18.398-3

**Data do Cadastro**

22/04/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.831569/2018-06

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Importar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

2021/04/27

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: WORLD COMEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.735.875/0001-55  
Expediente(s) do recurso: 3690553/20-1 e 3690578/20-0  
Processo nº: 25351.015211/2020-40

ANTÔNIO BARRA TORRES

## 2ª DIRETORIA

### GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62  
Vacina Tetravalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4  
23/2016  
25351.347114/2015-56 3278969/20-6  
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico  
TAKEDA PHARMA LTDA. - 60.397.775/0001-74  
Vacina Tetravalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4 (2.0 x 104 UFP/dose)  
23/2016  
25351.332679/2015-77 3432235/20-3  
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

EMPRESA: CNPJ:  
NÚMERO DE PROCESSO: EXPEDIENTE:  
ASSUNTO DE PETIÇÃO:

PAREXEL International Pesquisas Clínicas Ltda. - 04.611.797/0001-14  
25351.079789/2020-24 0363504/20-0  
10755 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Produtos Biológicos  
25351.120939/2020-92 0539533/20-0  
10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos  
25351.120938/2020-48 0539533/20-3  
10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos  
25351.079789/2020-24 0817529/20-2  
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 45.987.013/0001-34  
Pembrolizumabe  
18/2016  
25351.408284/2017-86 2210178/20-1  
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico  
25351.256960/2017-20 1896533/20-4  
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

## 4ª DIRETORIA

### GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.  
Endereço: #550, Yinhai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, Zhejiang - 310038 - China  
Solicitante: QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.933.144/0001-29  
Autorização de Funcionamento: 8.13.259-9 Expedientes: 4385683/20-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 4.235, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 20 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 68 conforme medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS ESTÉTICOS E DIFERENCIADOS EIRELI - CNPJ: 28789686000102  
Produto - (Lote): PRODUTOS PARA UNHAS DA MARCA MAJESTIC NAIL(TODOS);  
Tipo de Produto: Cosmético  
Expediente nº: 4450802/20-6  
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva  
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
Recolhimento  
Motivação: Considerando em cumprimento ao determinado no art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a regularização dos produtos para unhas da marca "Majestic Nails".

### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67  
25351.532687/2020-41 / 1247115  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175490205

MARQUES E RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.461.219/0001-60  
25351.532429/2020-64 / 1247090  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175063200

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5.320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



cerqueira souza bernardes & cia ltda me / 13.816.450/0001-07  
25351.704873/2013-69 / 7056675  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4323390202  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 5.326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 19.680.159/0001-22  
25351.594338/2020-12 / 1247086  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4288964202

**RESOLUÇÃO-RE Nº 5.327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

marcos antonio amorim - me / 39.396.882/0001-91  
25351.149203/2020-04 / 8211658  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4174494207

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67  
25351.532652/2020-10 / 3099305  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175415203

RADOSTI PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.559.404/0001-55  
25351.532516/2020-11 / 8213048  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175217207

PROMEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 04.484.321/0008-36  
25351.532412/2020-15 / 8213003  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4175046208

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 26.690.173/0001-72  
25351.532530/2020-15 / 3099276  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175230203

ITS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 36.357.818/0001-03  
25351.532505/2020-31 / 8213051  
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4175208208

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI / 38.285.172/0001-21  
25351.532488/2020-32 / 8213065  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4175171207

Reiter Industria de Vidros, Velas e Artesanato LTDA / 11.565.905/0001-25  
25351.175574/2020-33 / 4026989  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4194087208

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 02.510.579/0004-00  
25351.515100/2020-39 / 8212991  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4143590204

JRX MEDICAL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. / 26.906.301/0001-72  
25351.532461/2020-40 / 3099293  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175121200

ORGANIZACOES OURO CLEAN LTDA / 05.882.876/0001-22  
25351.532454/2020-48 / 8213079  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175114203

SOLIS TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS LTDA / 34.107.711/0001-81  
25351.532519/2020-55 / 4027663  
70869 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4175219200

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67  
25351.532614/2020-59 / 8213021  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175361201

PJ COMERCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.168.569/0001-71  
25351.148946/2020-59 / 3098787  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4161863209

LUFT TRANSPORTES RODOVIARIOS E ARMAZENS GERAIS LTDA / 06.288.375/0023-90  
25351.532595/2020-61 / 8213034  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4175324208

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57  
25351.532637/2020-63 / 8213082  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4175403205

INSTRUMENT INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA / 03.996.661/0001-07  
25351.532690/2020-64 / 8213096  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4175493204

THERRA AROMAS E SABORES INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI / 25.071.453/0001-30  
25351.389502/2020-71 / 4027677  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894499206

S.L. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 28.242.238/0001-42  
25351.515103/2020-72 / 4027650  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143601206

LILKUC PUERICULTURA EIRELI / 26.090.108/0001-06  
25351.532473/2020-74 / 3099280  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175135201

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67  
25351.532631/2020-96 / 1247101  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175377204

**RESOLUÇÃO-RE Nº 5.328, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP / 02.061.584/0001-30  
25351.509460/2020-00 / 8212909  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4144069206

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 28.145.496/0001-00  
25351.141630/2019-01 / 1186547  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4143859203  
25351.141630/2019-01 / 1186547  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4143823209

MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI / 23.651.346/0001-55  
25351.130169/2017-03 / 3073101  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4158886201

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA / 12.561.319/0001-75  
25351.524038/2012-05 / 8089617  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240892201

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.724.769/0001-86  
25351.831569/2018-06 / 1183983  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4175129201

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 28.145.496/0001-00  
25351.141616/2019-07 / 8179851  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4143737205  
25351.141616/2019-07 / 8179851  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4143789205

CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 20.212.885/0001-08  
25351.310304/2015-07 / 82121688  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4174873208

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 29.036.553/0001-86  
25351.276338/2019-08 / 4009505  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4175113207

MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI / 23.651.346/0001-55  
25351.130172/2017-09 / 8148658  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4158888204

MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60  
25351.503943/2014-11 / 8109783  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226115201

LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA / 62.367.032/0001-87  
25351.694196/2014-11 / 8113497  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4191139207

DIMEDI DISTRIBUCÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICO LTDA / 16.865.939/0001-59  
25351.482774/2014-11 / 1114035  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4240754208  
25351.517101/2017-12 / 2096090  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4240768209

MIELE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS LTDA. / 33.304.287/0001-00  
25351.996288/2020-12 / 3097582  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4175481206

BRZ TRADE S.A. / 17.882.205/0001-40  
25351.990913/2020-12 / 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4159177204



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

31.724.769/0001-86

**Endereço Completo**

-/

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCELLA VANESSA MOREIRA DE LIMA

**Responsável Legal**

MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANÇÃO

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.18.398-3

**Data do Cadastro**

22/04/2019

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.831569/2018-06

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Importar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

L. B. S. J. f.

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

11.12.20 516 d

seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: WORLD COMEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.735.875/0001-55  
Expediente(s) do recurso: 3690563/20-1 e 3690578/20-0  
Processo nº: 25351.015211/2020-40

ANTONIO BARRA TORRES

## 2ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62  
Vacina Tetravalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4  
23/2016

25351.347114/2015-56 3278969/20-6

10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

TAKEDA PHARMA LTDA. - 60.397.775/0001-74

Vacina Tetravalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4 (2.0 x 104 UFP/dose)  
23/2016

25351.332679/2015-77 3432235/20-3

10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

EMPRESA: CNPJ:  
NÚMERO DE PROCESSO: EXPEDIENTE:  
ASSUNTO DE PETIÇÃO:

PAREXEL International Pesquisas Clínicas Ltda. - 04.611.797/0001-14

25351.079789/2020-24 0363504/20-0

10755 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Produtos Biológicos

25351.120939/2020-92 0539533/20-0

10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPCs - Produtos Biológicos

25351.120938/2020-48 0539531/20-3

10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPCs - Produtos Biológicos

25351.079789/2020-24 0817529/20-2

10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 45.987.013/0001-34

Pembrolizumabe

18/2016

25351.408284/2017-86 2210178/20-1

10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

25351.256960/2017-20 1896533/20-4

10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

## 4ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.  
Endereço: #550, Yin Hai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, Zhejiang - 310018 - China  
Solicitante: QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.933.144/0001-29  
Autorização de Funcionamento: 8.13.259-9 Expedientes: 4385683/20-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 4.235, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 20 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 68 conforme medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS ESTÉTICOS E DIFERENCIADOS EIRELI - CNPJ: 28789686000102  
Produto - (Lote): PRODUTOS PARA UNHAS DA MARCA MAJESTIC NAIL(TODOS);  
Tipo de Produto: Cosmético  
Expediente nº: 4450802/20-6  
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva  
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
Recolhimento  
Motivação: Considerando em cumprimento ao determinado no art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a regularização dos produtos para unhas da marca "Majestic Nails".

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67  
25351.532687/2020-41 / 1247115  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175490205

MARQUES E RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.461.219/0001-60  
25351.532429/2020-64 / 1247090  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175063200

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



11.12.2019 STJ g

carqueira souza bernardes & cia ltda me / 13.816.450/0001-07
25351.704873/2013-69 / 7055675
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4323390202
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 19.680.159/0001-22
25351.594338/2020-12 / 1247086
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4288964202

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

marcos antonio amorim - me / 39.396.882/0001-91
25351.149203/2020-04 / 8211658
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4174494207

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67
25351.532652/2020-10 / 3099305
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175415205

RADOSTI PRODUTOS MEDICOS LTDA / 39.559.404/0001-55
25351.532516/2020-11 / 8213048
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175217207

PROMEX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 04.484.321/0008-36
25351.532412/2020-15 / 8213003
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4175046208

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 26.690.173/0001-72
25351.532530/2020-15 / 3099276
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175230203

ITS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 36.357.818/0001-03
25351.532505/2020-31 / 8213051
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4175208208

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI / 38.285.172/0001-21
25351.532488/2020-32 / 8213065
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4175171207

Reiter Indústria de Vidros, Velas e Artesanato LTDA / 11.565.905/0001-25
25351.175574/2020-33 / 4026989
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4194087208

JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 02.510.579/0004-00
25351.515100/2020-39 / 8212991
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4143590204

JRX MEDICAL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. / 26.906.301/0001-72
25351.532461/2020-40 / 3099293
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175121200

ORGANIZACOES OURO CLEAN LTDA / 05.882.876/0001-22
25351.532454/2020-48 / 8213079
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175114203

SOLIS TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS LTDA / 34.107.711/0001-81
25351.532519/2020-55 / 4027663
70569 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4175219200

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67
25351.532614/2020-59 / 8213021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4175361201

PJ COMERCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.168.669/0001-71
25351.148946/2020-59 / 3098787
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4161863209

LUFF TRANSPORTES RODOVIARIOS E ARMAZENS GERAIS LTDA / 06.288.375/0023-90
25351.532595/2020-61 / 8213034
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4175324208

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.532637/2020-63 / 8213082
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4175403205

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA / 03.996.661/0001-07
25351.532690/2020-64 / 8213096
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4175493204

THERRA AROMAS E SABORES INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI / 25.071.453/0001-30
25351.389502/2020-71 / 4027677
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894499206

S.L. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 28.242.238/0001-42
25351.515103/2020-72 / 4027650
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143601206

LIKLUC PUERICULTURA EIRELI / 26.090.108/0001-06
25351.532473/2020-74 / 3099280
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175135201

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67
25351.532631/2020-96 / 1247101
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4175377204

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.328, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP / 02.061.584/0001-30
25351.509460/2020-00 / 8212909
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4144069206

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 28.145.496/0001-00
25351.141630/2019-01 / 1186547
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4148859208
25351.141630/2019-01 / 1186547
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4143823209

MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI / 23.651.346/0001-55
25351.130169/2017-03 / 3073101
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4158886201

NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA / 12.561.319/0001-75
25351.524038/2012-05 / 8089617
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240892201

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.724.769/0001-86
25351.831569/2018-06 / 1183983
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4175129201

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 28.145.496/0001-00
25351.141616/2019-07 / 8179851
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4143737205
25351.141616/2019-07 / 8179851
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4143789205

CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 20.212.885/0001-08
25351.310304/2015-07 / 8121688
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4174873208

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 29.036.553/0001-86
25351.276338/2019-08 / 4009505
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4175113207

MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI / 23.651.346/0001-55
25351.130172/2017-09 / 8148658
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4158888204

MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60
25351.503943/2014-11 / 8109783
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226115201

LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA / 62.367.032/0001-87
25351.694195/2014-11 / 8113497
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4191139207

DIMEDI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA / 16.865.939/0001-59
25351.482774/2014-11 / 1114035
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4240754208
25351.517101/2017-12 / 2096090
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4240768209

MIELE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ACESSORIOS LTDA. / 33.304.287/0001-00
25351.996288/2020-12 / 3097582
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4175481205

BRZ TRADE S.A. / 17.882.205/0001-40
25351.990913/2020-12 / 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4159177204





FILTROS APLICADOS:

Nome: 119111185,119111187,119111188,119111186

CPF / CNPJ: 44734671000151

21/07/2021 12:56

LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2021 12:25:29

Data da última atualização: 20/07/2021 18:00:03

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



2.3 529  
10

**Carvalho Beltrão Serviços de Saúde Ltda.**  
**CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE**  
**CORURIFE**

Rua Euclides Baeta, S/N, Bairro João Carvalho,  
(82)3273-3202 Coruripe - AL  
CNPJ 35.642.172/0001-43 INSC. EST. Isento

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, localizado na Rua Euclides, sn, Bairro João Carvalho em Coruripe - Alagoas, CNPJ sob o n.º 35.642.172/0001-43, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA-ME.**, com sede na Rua Cel Presciliano Sarmiento, 178 Galpão 10 São Jorge em Maceió - AL, inscrita no CNPJ nº 31.724.769/0001-86, telefone: (82) 3355-5101/3185-9415, CEP: 57.044-130, **forneceu** materiais medico hospitalar e medicamentos a está unidade;

**Objeto:** Fornecimento dos seguintes materiais e medicamentos:

- a) EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - MARCA: DESCARPACK - QUANTIDADE 500 MIL UNIDADE.
- b) COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS ESTERIL (C/10) - MARCA: LIVIA - QUANTIDADE 800 MIL PACOTES.
- c) CLORETO DE SODIO 0,9% - 500ML - MARCA: FRESENIUS - QUANTIDADE: 150 MIL UNIDADES.
- d) EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP - MARCA: DESCARPACK - QUANTIDADE: 250 MIL UNIDADES.
- e) SERINGA DESC 10ML - C/AGULHA 25X7 - L.SLIP - MARCA: DESCARPACK QUANTIDADE: 960 MIL UNIDADES.
- f) PROPOFOL INJETAVEL INJEÇÃO 0,2G/20ML 5 AMPOLAS DE 20ML - MARCA: JIANGSU HUABAO PHARMACEUTICAL - QUANTIDADE: 50MIL AMPOLAS
- g) ENOXAPARINA 40MG - 0,4ML (CUTENOX) C/SERINGA - MARCA: CUTENOX QUANTIDADE: 40 MIL SERINGAS
- h) MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ML (B1) - MARCA: TEUTO - QUANTIDADE: 60MIL AMPOLAS
- i) DIPIRONA 500MG/ML - 2ML - MARCA FARMACE - 120 MIL AMPOLAS

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone.

Maceió, 12 de Julho de 2021.

**Michelle Oliveira**  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF: 637/AL

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
 RUA CORONEL PRESCILIANO SARMENTO Nº 178 ,GALPAO 10, SAO JORGE, CEP: 57.044-130, MACEIO/AL  
 CNPJ: 31.724.769/0001-86  
 Inscrição Estadual: 24781563-2

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

<b>ATIVO</b>	<b>1.772.657,36</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.170.083,46</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>891,50</b>
CAIXA	891,50
<b>BANCO C/MOVIMENTO</b>	<b>29.995,09</b>
<b>CAIXA ECONOMICA</b>	<b>27.444,05</b>
<b>ITAU</b>	<b>2.551,04</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>468.720,65</b>
CLIENTES	468.720,65
<b>ESTOQUES</b>	<b>670.476,22</b>
MEDICAMENTOS PARA REVENDA	529.519,86
MERCADORIA EM GERAL	140.956,36
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>57.026,81</b>
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>57.026,81</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>	<b>530.195,09</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	304.692,70
MOVEIS E UTENSILIOS	65.016,80
VEICULOS	145.235,39
INSTALAÇÕES	24.305,80
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-9.055,60
<b><u>INTANGIVEL</u></b>	<b>15.352,00</b>
MARCAS	15.352,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.772.657,36</b>

MARCOS ANTONIO BALTAR Assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO:03608019430  
 Data: 2021.07.14 21:51:27 -03'00'

MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO  
 CPF: 036.080.194-30

LUIZ CARLOS DA SILVA Assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS DA SILVA:02374087409  
 Data: 2021.07.14 21:57:52 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA – CONTADOR CRC 6989  
 CPF:023.740.874-09

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
 RUA CORONEL PRESCILIANO SARMENTO Nº 178 ,GALPAO 10, SAO JORGE, CEP: 57.044-130, MACEIO/AL  
 CNPJ: 31.724.769/0001-86  
 Inscrição Estadual: 24781563-2

21/12/2020

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

<b>PASSIVO</b>	<b>1.772.657,36</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>386.670,45</b>
FORNECEDORES	310.671,62
PRESTADORES DE SERVIÇOS	3.815,75
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>9.424,76</b>
FGTS A RECOLHER	4.712,38
INSS A RECOLHER	4.712,38
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>62.758,32</b>
IMPOSTO A RECOLHER	62.758,32
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>141.428,44</b>
EMPRESTIMOS	141.428,44
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.244.558,47</b>
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
LUCROS ACUMULADOS	744.558,47
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.772.657,36</b>

MARCOS ANTONIO BALTAR      Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO:03608019430  
 CANSANCAO:03608019430      Dados: 2021.07.14 21:57:14 -03'00'

MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO  
 CPF:036.080.194-30

LUIZ CARLOS DA SILVA:02374087409      Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DA SILVA:02374087409  
 Dados: 2021.07.14 21:57:14 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA – CONTADOR CRC 6989  
 CPF: 023.740.874-09

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
 RUA CORONEL PRECILIANO SARMENTO Nº 178 ,GALPAO 10, SAO JORGE, CEP: 57.044-130, MACEIO/AL  
 CNPJ: 31.724.769/0001-86  
 Inscrição Estadual: 24781563-2

2.13582  
 1.14

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
 REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

<b>Receita Bruta C/Vendas de Serviços</b>		10.656.273,18
(-) Deduções das vendas	266.406,83	
<b>Receita Líquida</b>		10.389.866,35
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	8.738.144,01	
<b>Lucro Bruto Operacional</b>		1.651.722,34
(+) Outras Receitas Operacionais		0,00
(-) Despesas Operacionais	-1.052.207,30	
Despesas Administrativas	-381.201,23	
Despesas Financeiras	-5.023,50	
Despesas Tributárias	-665.982,57	
<b>(=) Lucro Líquido Antes da Provisão P/ CSLL e IRPJ</b>		599.515,04
(-) Provisão P/ Contribuição S/Lucro Líquido	-29.561,35	
<b>(=) Lucro Líquido Antes da Provisão P/IRPJ</b>		569.953,69
(-) Provisão P/IRPJ S/Lucro	-38.625,71	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		531.327,98

MARCOS ANTONIO BALTAR  
 CANSANCAO-03608019430

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO  
 BALTAR CANSANCAO-03608019430  
 Dados: 2021.07.14 21:56:29 -03'00'

MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO  
 CPF:036.080.194-30

LUIZ CARLOS DA  
 SILVA-02374087409

Assinado de forma digital por LUIZ  
 CARLOS DA SILVA-02374087409  
 Dados: 2021.07.14 21:56:29 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA – CONTADOR CRC 6989  
 CPF: 023.740.874-09

2.03583

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
 RUA CORONEL PRESCILIANO SARMENTO Nº 178, GALPAO 10, SAO JORGE, CEP: 57.044-130, MACEIO/AL  
 CNPJ: 31.724.769/0001-86  
 Inscrição Estadual: 24781563-2

- Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{1.170.083,46}{386.676,45 + 0} = \frac{1.170.083,46}{386.676,45} = 3,03$$

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.170.083,46}{386.676,45} = 3,03$$

- Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{1.772.657,36}{386.676,45 + 0} = \frac{1.772.657,36}{386.676,45} = 4,58$$

MARCOS ANTONIO BALTAR  
 CANSANCAO:03608019430

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO  
 BALTAR CANSANCAO:03608019430  
 Dados: 2021.07.14 11:52:38 -03'00'

MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO

CPF:036.080.194-30

LUIZ CARLOS DA  
 SILVA:02374087409

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DA  
 SILVA:02374087409  
 Dados: 2021.07.14 11:52:38 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA – CONTADOR CRC 6989

CPF: 023.740.874-09

**KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**  
**RUA CORONEL PRESCILIANO SARMENTO Nº 178, GALPAO 10, SAO JORGE, CEP: 57.044-130, MACEIO/AL**  
**CNPJ: 31.724.769/0001-86**  
**Inscrição Estadual: 24781563-2**

A empresa, **KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** é uma SOCIEDADE LTDA, com sede na cidade de Maceió estado de Alagoas. A empresa tem como objeto social as atividades:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITARES SEM OPERADOR Todas elas de interesses de seus sócios, na forma da legislação em vigor.

#### NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de Dezembro de 2020. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base a lei nº 11.638/2007 e as normas pronunciamentos de contabilidade emitidos pelo CPC e pelo CRC, resoluções CFC nº 750/1993, nº 1.013.2005 e nº 1.282/2010.

#### NOTA 2 – ALTERAÇÕES EM PRÁTICAS CONTÁBEIS

o advento da lei nº 11.638/2007, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IAS e IFRS), novos pronunciamentos técnicos vem sendo expedidos pelo CPC, em consonância com as normas internacionais de contabilidade.

#### NOTA 3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### a) Conversão de operações em moeda estrangeira

Os possíveis direitos e as obrigações monetários denominados em moeda estrangeiras são convertidos as taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, os custos e as despesas denominados em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da entidade é o real (R\$).

##### b) Caixa e equivalência de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos de curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações de curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até noventa dias são consideradas caixa e equivalentes, os demais investimentos, com vencimentos superiores a noventa dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimento de curto prazo.

##### c) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos.

Por estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

##### d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

##### e) Não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os doze meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados não circulantes.

##### f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 2018) e inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear com base na vida útil estimada.

##### g) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

LICITANTE: MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CML – 1ª RM HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO Nº: 009/2021

MODALIDADE:: ELETRÔNICO

DATA: 21/07/2021 ÀS 09:30h

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para pacientes com covid 19 do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ANEXO I**

Item	Quant.	Descrição	Und	Marca	Valor Unit.	Valor por Extenso	Valor Total	Total por Extenso
24	8000	PROPOFOL 1%, EMULSAO INJETAVEL, 20 ML - AMP	AMP 20ML	SG PHARMACEUTICAL	R\$ 19,42	dezenove reais e quarenta e dois centavos	R\$ 155.360,00	cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							R\$ 155.360,00	cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais

**Condições Gerais:**

01) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e todas as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

02) Prazo de Entrega: Conforme Edital.

03) Prazo de Pagamento: Conforme Edital

04) Local de Entrega: Conforme Edital

05) Validade da Proposta: Conforme Edital

06) Validade dos Produtos: Conforme Edital

07) Declaramos expressamente que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

MACEIÓ / AL, 21 de JULHO DE 2021

MARCOS ANTONIO  
BALTAR  
CANSANCAO:036080194  
30Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO BALTAR  
CANSANCAO:03608019430  
Dados: 2021.07.21 10:39:09  
-03'00KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
Marcos Antonio Baltar Cansanção - Sócio administrador  
CPF: 036.080.194-30



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de março de 2021, o importador **KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ **31.724.769/0001-86**, declara cumprir o disposto nas normas sanitárias vigentes para a importação e distribuição de medicamentos e dispositivos médicos.

O importador declara que realiza todos os procedimentos necessários e possui capacidade técnica e administrativa para garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento ou dispositivo médico objeto da importação, bem como adotará as estratégias de monitoramento e cumprirá as diretrizes de farmacovigilância ou tecnovigilância.

O importador, na pessoa de **MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANÇÃO**, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade, segurança e eficácia do dispositivo médico, bem como assegura que este está adequado aos fins a que se destina e cumpre os requisitos legais e sanitários.

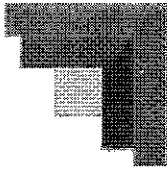
Declaro ter ciência que os produtos objetos desta importação se destinam ao uso em serviços de saúde.

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e nas demais vinculadas constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

MARCOS	Assinado de forma
ANTONIO	digital por MARCOS
BALTAR	ANTONIO BALTAR
CANSANCAO:03	CANSANCAO:0360801
608019430	9430
	Dados: 2021.04.06
	09:30:45 -03'00'

**KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**  
**MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANÇÃO**

212 387



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA		Protocolo: ALC2100859695	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27201200964	CNPJ 31.724.769/0001-86	Data de Ato Constitutivo 09/10/2018	Início de Atividade 09/10/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua Coronel Presciliano Sarmiento, Nº 178, GALPAO 10;, São Jorge - Maceió/AL - CEP 57044-130			
<b>Objeto Social:</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITAIS SEM OPERADOR			
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO	<b>CPF/CNPJ</b> 036.080.194-30	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO	<b>CPF</b> 036.080.194-30	<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 05/05/2021	<b>Número</b> 20210238038	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 15:05:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **OSDSAFVQ**.



ALC2100859695

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral

7.11 5/8  
#15

**VALIDACION NACIONAL**  
1931755944

**ALAGONS ABONDO EMPAL CARRANCO**  
SOC. REMEDIAC. AG. (CASA) S.A.  
96091AB574 SSP AL

NO. CONTRATO 036.030.124-30 06/09/1991

ANTONIO ARRAEDO H. C. NIÑO  
MARIA LUCIA SALTAR  
CARRANCO

FECHA DE EMISION	01/07/1993	FECHA DE VENCIMIENTO	28/09/1993
VALOR	1113752126	ALABOR	E
ORIGINALES		COPIAS	

ALAGONS ABONDO EMPAL CARRANCO  
MADRID, SE

1931755944

**PREMIOS NASTROIX**  
1931755944

**ALAGONS**  
ALAGONS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

LICITANTE: MINISTÉRIO DA DEFESA  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO Nº: 009/2021  
MODALIDADE: ELETRÔNICO  
DATA: 21/07/2021 ÀS 09:30h

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos para pacientes com covid 19 do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## ANEXO I

Item	Quant.	Descrição	Und	Marca	Valor Unit.	Valor por Extenso	Valor Total	Total por Extenso
12	12000	448982 - ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4 ML 40 MG (SERINGA) USO SC	SERINGA	Hangzhou Jiuyuan Gene Engineering Co., Ltd	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 600.000,00	seiscentos mil reais
24	8000	PROPOFOL 1%, EMULSAO INJETAVEL, 20 ML - AMP	AMP 20ML	SG PHARMACEUTICAL	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 320.000,00	trezentos e vinte mil reais
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							R\$ 920.000,00	novecientos e vinte mil reais

**Condições Gerais:**

- 01) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e todas as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 02) Prazo de Entrega: Conforme Edital.
- 03) Prazo de Pagamento: Conforme Edital
- 04) Local de Entrega: Conforme Edital
- 05) Validade da Proposta: Conforme Edital
- 06) Validade dos Produtos: Conforme Edital
- 07) Declaramos expressamente que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

MACEIÓ / AL, 21 de JULHO DE 2021

MARCOS ANTONIO BALTAR  
Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO BALTAR  
CANSANCAO:03608019430  
Data: 2021.07.21 08:32:11  
-03'00'

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
Marcos Antonio Baltar Cansanção - Sócio administrador  
CPF: 036.080.194-30

21.0590  
10

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização  
Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

## RESOLUÇÃO RE Nº 2.655, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º A atividade concedida possui validade durante a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483/2021 e suas atualizações

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.724.769/0001-86

25351.831569/2018-06 / 1183983

70772 - AFE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
DA RDC 483/2021 / 2604780216

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

2.º 591/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA

Concedido pela Coordenação geral de Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei Municipal número 4227/93.

# ALVARÁ SANITÁRIO

CÓDIGO DE SEGURANÇA: <b>1804104021</b>	NÚMERO DE ORDEM: <b>027032.21</b>	VALIDADE: <b>05/10/2021</b>
---	--------------------------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL (NOME): KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

NOME FANTASIA: KAMED DISTRIBUIDORA	CNPJ/CPF: 31724769000186
---------------------------------------	-----------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
--

ATIVIDADE ACESSÓRIA: *****
-------------------------------

ENDEREÇO LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): RUA CORONEL PRESCILIANO SARMENTO, GALPÃO 10	NÚMERO: 178
---	----------------

BAIRRO: SÃO JORGE	DATA DE CADASTRO: 27/04/2021 10:15:40 DATA DE LIBERAÇÃO: 26/04/2021
----------------------	--

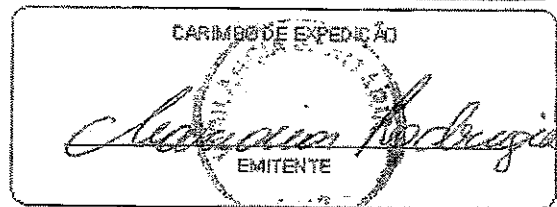
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANÇÃO	CPF: 036.080.194-30
---	------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELLA VANESSA MOREIRA DE LIMA	Nº DE REGISTRO NO CONSELHO: CRF-AL 1939
--	--

OBSERVAÇÕES: PROCESSO 27032.21  AUT. COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL) AUT. COM. ATAC. DE INST. E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSP. E DE LABORATORIOS.  HOR. DE FUNC. =SEG. A SEXTA DAS 08:00 AS 12:00 H E 14:00 AS 18:00 H.
--

terça-feira, 27 de abril de 2021

*[Assinatura]*  
 AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL  
 Prefeitura Municipal de Maceió  
 José Ailton dos Santos Soares  
 Coord. Geral de Vig. Sanitária  
 Matrícula 954571-9



NOTA:

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECEMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECEMENTO.
- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER AFIXADA EM LUGAR VÍSEL AO PÚBLICO.

3.13  
698  
1-01

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

31.724.769/0001-86

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCELLA VANESSA MOREIRA DE LIMA

**Responsável Legal**

MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANÇÃO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19.005-1

**Data do Cadastro**

08/07/2019

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.352622/2019-80

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Importar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

27/04/2021  
16:37**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Recorrente: WORLD COMEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.735.875/0001-55  
Expediente(s) do recurso: 3690563/20-1 e 3690578/20-0  
Processo nº: 25351.015211/2020-40

ANTONIO BARRA TORRES

## 2ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.297, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLINICA LTDA - 00.251.699/0001-62  
Vacina Tetravalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4  
23/2016

25351.347114/2015-56 3278969/20-5

10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

TAKEDA PHARMA LTDA. - 60.397.775/0001-74

Vacina Tetravalente Contra a Dengue (TDV): Sorotipos TDV-1, TDV-2, TDV-3 e TDV-4 (2,0 x 104 UFP/dose)

23/2016

25351.332679/2015-77 3432235/20-3

10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

EMPRESA: CNPJ:  
NÚMERO DE PROCESSO: EXPEDIENTE:  
ASSUNTO DE PETIÇÃO:

PAREXEL International Pesquisas Clínicas Ltda. - 04.611.797/0001-14

25351.079789/2020-24 0363504/20-0

10755 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de QRPCs - Produtos Biológicos

25351.120939/2020-92 0539533/20-0

10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos

25351.120938/2020-48 0539531/20-3

10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos

25351.079789/2020-24 0817529/20-2

10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 45.987.013/0001-34  
Pembrolizumabe  
18/2016

25351.408284/2017-86 2210178/20-1

10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

25351.256960/2017-20 1896533/20-4

10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

## 4ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 25 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Hangzhou Alltest Biotech Co., Ltd.  
Endereço: #550, Yinhai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, Zhejiang - 310018 - China  
Solicitante: QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.933.144/0001-29  
Autorização de Funcionamento: 8.13.259-9 Expedientes: 4385683/20-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 4.235, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 20 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 68 conforme medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS ESTÉTICOS E DIFERENCIADOS EIRELI - CNPJ: 28789686000102  
Produto - (Lote): PRODUTOS PARA UNHAS DA MARCA MAJESTIC NAIL(TODOS);  
Tipo de Produto: Cosmético  
Expediente nº: 4450802/20-6  
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva  
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
Recolhimento  
Motivação: Considerando em cumprimento ao determinado no art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a regularização dos produtos para unhas da marca "Majestic Nails".

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67  
25351.532687/2020-41 / 1247115  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175490205

MARQUES E RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.461.219/0001-60  
25351.532429/2020-64 / 1247090  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4175063200

## RESOLUÇÃO-RE Nº 5.320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO  
09/2021**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**NUP 65344.045830/2021-29**

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021, procedemos ao encerramento deste volume nº 03 do Processo de Pregão Eletrônico Nº 09/2021 na folha de número 000.

Rio de Janeiro, RJ, 2 de setembro de 2021.

  
**FRANCY CEZÉLIO VILAS BOAS 3º SGT**  
Pregoeira